



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.780/2020 – Lei 3.454/2020 DE 22 DE JULHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 128.108,82 (Cento e Vinte e Oito Mil, Cento e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.392.0006.1223 – Reforma e Adequação do Centro de Eventos “José Luiz de Moraes”	4.4.90.51	128.108,82	Tesouro	369

Art. 2º – A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 128.108,82 (Cento e Vinte e Oito Mil, Cento e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, será da seguinte forma:

I - Anulação parcial ou total das dotações orçamentárias das seguintes fichas abaixo informada, no valor total de **R\$ 128.108,82 (Cento e Vinte e Oito Mil, Cento e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos)**, conforme artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.392.0006.2029 Manutenção da Cultura	3.3.90.39	70.000,00	Tesouro	117
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.392.0006.2105 FEAPS	3.3.90.30	25.164,10	Tesouro	120
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.392.0006.2105 FEAPS	3.3.90.39	12.757,50	Tesouro	121
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo (SECTUR)	13.695.0006.2040 Manutenção do Turismo	3.3.90.39	20.187,22	Tesouro	123

Art. 3º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2020, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

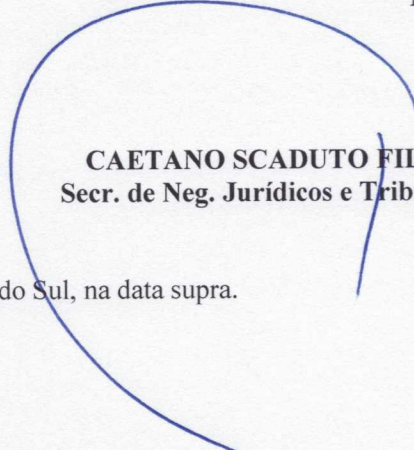
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul, 22 de Julho de 2020.



MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de

Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I